

LEI N.º 974/2024

Ementa: “Autoriza à denominação do nome de QUATRO RUAS SITUADAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, no Inciso II do § 4º do art.1º da Lei Federal N.º 13.152 de 29 de julho de 2015 e no Decreto Nº 11.864/2023, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a denominação dos seguintes logradouros públicos, situados no Loteamento São José, Bairro São José, nesta cidade, a saber:

- I- Rua Raimundo Bezerra da Silva;
- II- Rua Malaquias Nunes da Silva;
- III- Rua Agenor Porfírio da Silva;
- IV- Rua Gilvando Barbosa de Souza.

Art. 2.º - Revoga-se as legislações em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Vertentes-PE, 11 de abril de 2024.

Romero Leal Ferreira
-Prefeito-